

VIOLÊNCIA, ESTADOS FALIDOS E NOVAS GUERRAS COMO NOVOS TEMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAL NAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS CONTEMPORÂNEAS

Ana Júlia de Freitas Sergio¹

RESUMO

Tendo em vista que, com o fim da Guerra Fria, os conflitos se tornaram mais complexos e profundos, o artigo teve como meta contribuir na compreensão de como a Violência, os Estados falidos e as Novas Guerras são significativos para se analisar a Segurança Internacional dentro das Relações Internacionais Contemporâneas; e frisar a importância do debate no alerta para as redes complexas que ganharam espaço nessa reconfiguração da ordem mundial, já que o foco da sociedade internacional voltou-se para os conflitos da periferia global que podem afetar a arena internacional como um todo. Conclui-se então que, no momento em que um Estado falha ou entra em colapso, ele rompe com suas responsabilidades básicas; não cumpre o contrato social e nem os requisitos internacionais que promovem a segurança em um sistema anárquico; perde sua legitimidade; e gera imensos vácuos de poder que, consequentemente, empoderam atores não estatais e entidades criminosas e põem em xeque a segurança nacional, regional e internacional.

Palavras-chave: Estados falidos, Novas Guerras, Violência.

INTRODUÇÃO

O debate que ganhou forma na arena internacional na década de 1990 abrangeu a tensão entre o fenômeno da globalização e seu processo de integração econômica, política e cultural; e a fragmentação dos Estados e a redistribuição de poder entre a sociedade civil, os mercados e as nações. Para Jessica T. Mathews (1997), a evolução das tecnologias responsáveis pela aceleração dos fluxos de pessoas, mercadorias, capitais e informações foi o principal fator na relativa perda de poder dos Estados e na ascensão de atores não estatais. Entretanto, mesmo com seus benefícios, essas novas tecnologias acabam por aumentar a divisão política e social dentro e fora dos Estados e, como disse Carlos Eduardo Vidigal (2006), a face mais perversa da globalização, são o desemprego estrutural e a exclusão social e territorial.

Muitos países, em sua maioria com um histórico social de violência favorecido pelas dinâmicas de exploração, enfrentaram dificuldades em cumprir as funções do Estado, como manter a lei e a ordem, e garantir a integridade territorial, o desenvolvimento e o bem-estar da população (VERHOEVEN, 2009). Nesse período, como argumentam Harry

Verhoeven (2009) e Stanley Hoffmann (2002), muitos países presenciaram o desaparecimento de todas as autoridades centrais e mostraram-se nada mais do que pseudoestados ou Estados falidos, sem instituições sólidas, coesão interna ou consciência nacional. Como inúmeros grupos e indivíduos estão se tornando atores globais ao lado dos Estados, a insegurança e a vulnerabilidade aumentam constantemente.

O término da bipolaridade ideológica predominante nos anos de Guerra Fria trouxe à tona a complexidade dos conflitos, o aumento de ameaças não tradicionais como o terrorismo e o crime organizado, principalmente nos Estados periféricos, a elevação dos níveis de deslocamento de pessoas. Como expõe Moisés Naím (2003, p. 30), as redes criminosas se beneficiaram com a globalização e com a redução da distância geográfica, pois esse fenômeno ampliou os mercados ilegais e aumentou o tamanho e os recursos das redes criminosas. Nesse sentido, como os ataques do 11 de setembro de 2001 mostraram que uma forma terrível de violência se torna facilmente acessível a fanáticos desesperados, a globalização, estabelece uma relação com atos violentos ao estimular conflitos e ressentimentos (HOFFMANN, 2002).

Isto posto, o artigo tem como objetivo discorrer sobre o papel da violência no colapso dos Estados; a fragilidade do Estado como um dos promotores das Novas Guerras e a complexidade dos conflitos no pós-Guerra Fria.

VIOLÊNCIA, ESTADOS FALIDOS E NOVAS GUERRAS

Nas relações humanas, como coloca Johan Galtung (1969), a violência existe quando os indivíduos são influenciados de tal maneira que as suas realizações físicas e mentais estão abaixo de suas realizações potenciais. Para o autor, a violência pode ser definida em termos de influência e dimensionada em seis categorias que caracterizam a ação violenta em si, ou o modo de influência (GALTUNG, 1969). No presente artigo, no entanto, nos ateremos à distinção entre violência pessoal e estrutural (direta e indireta), onde há ou não um indivíduo que está ferido e existe ou não um ator que age, já que são as principais características de um Estado falido ou à beira de um colapso. De forma geral, a violência pessoal atinge os seres humanos como resultado direto das ações de outros que tenham a finalidade de causar danos físicos a algo ou alguém; e a violência estrutural se faz presente na constituição e na estrutura do sistema socioeconômico onde as estruturas repressivas são sustentadas pela ação

combinada de indivíduos e tal violência pode ser observada através dos altos índices de injustiça social e das ameaças de violência física ou psicológica (GALTUNG, 1969).

Os Estados falidos normalmente são categorizados como locais tensos, violentos e perigosos, e seu fracasso tem raízes geográficas, físicas, históricas e políticas. Em suma, essas regiões possuem instituições políticas fracas; altos níveis de corrupção; infraestruturas em colapso; altos níveis de violência direta e indireta; têm uma perda de controle sobre o território nacional; incapacidade de assegurar o bem comum; e crescentes hostilidades étnicas, religiosas, linguísticas e culturais. Como Robert I. Rotberg (2002, p. 132) comenta,

os Estados falidos também enfrentam crescentes ataques à sua legitimidade fundamental. A medida que a capacidade de um Estado enfraquece e seus governantes trabalham exclusivamente para si próprios, os principais grupos de interesse mostram cada vez menos lealdade ao estado. O senso de comunidade política das pessoas desaparece e os cidadãos se sentem privados de direitos e marginalizados. O contrato social que une os cidadãos e as estruturas centrais está perdido. O surgimento de grupos terroristas se torna mais provável.

A falência estatal ganhou destaque nas relações internacionais contemporâneas principalmente pelos perigos que representam a eles mesmos, a seus vizinhos e às pessoas ao redor do globo (ROTBERG, 2002), já que o vácuo intenso de poder e a

instabilidade política possibilitam o empoderamento de atores não estatais, como grupos terroristas e guerrilhas, prejudicam a governança global e aumentam a instabilidade regional (VERHOEVEN, 2009). Devido à incapacidade de projetar poder e afirmar autoridade dentro de suas próprias fronteiras, o potencial para conflito violento, a insegurança e o caos crescem exponencialmente à medida que o Estado, o poder e a legitimidade diminuem. De acordo com Francis Fukuyama (2005), desde os atentados terroristas do 11 setembro de 2001,

[...] também ficou claro que eles dão abrigo a terroristas internacionais, que podem causar danos significativos aos Estados Unidos e a outros países desenvolvidos. As formas tradicionais de intimidação ou contenção não funcionam contra esse tipo de agente não estatal [...]. O problema dos Estados falidos, que anteriormente era visto, em grande parte, como uma questão humanitária ou de direitos humanos, assumiu, de um momento para o outro, uma importante dimensão de segurança. (FUKUYAMA, 2005. p. 123-124)

Além disso, normalmente os Estados falidos dão espaço àquilo que Mary Kaldor (2013) contempla como “novas guerras” ou guerras da era da globalização. Embora não seja um fenômeno completamente novo já que atividades como banditismo, estupro em massa, deslocamento forçado da população e atrocidades contra civis se mostraram recorrentes em outras épocas, as “novas guerras”

só foram reconhecidas como tal após o fim da Guerra Fria, pois o embate ideológico que predominava na época desviava o foco das análises de conflitos periféricos, de “pequenas guerras” ou “guerras de baixa intensidade” (KALDOR, 2013). Entretanto, seus novos elementos estão principalmente relacionados à revolução tecnológica e a integração econômica, política e cultural atual.

Os grupos ativos nos Estados falidos e nas “novas guerras”, como coloca Moisés Naím (2003. p. 35), “são motivados por grandes lucros obtidos com a exploração dos diferenciais de preços internacionais, uma demanda não atendida ou as vantagens de custo produzidas pelo roubo”. Nas “novas guerras” as batalhas e confrontos diretos são esporádicos e o território é conquistado por meios políticos; do controle da população e manipulação de grupos específicos; e, pela instrumentalização da etnia e da religião. Nesse cenário de guerras travadas entre as demasiadas redes de atores estatais e não estatais, a violência é direcionada aos cidadãos como forma de controlar o território, e não contra as forças inimigas; e a mobilização política em torno da identidade é o objetivo da guerra (KALDOR, 2013). Em síntese, as novas guerras podem ser descritas como misturas de guerra (violência

organizada para fins políticos), crime (violência organizada para fins privados) e violações dos direitos humanos (violência contra civis) (KALDOR, 2013. p. 6).

Como já comentado, a globalização, apesar de suas conveniências, desenvolveu uma relação estreita com a violência, atividades criminosas e com as desigualdades econômicas, sociais e políticas nas relações internacionais contemporâneas. De acordo com Naím (2003), além do terrorismo, a globalização proporcionou outros cinco tipos de guerras globais semelhantes e que colocam os governos em confronto redes engenhosas e bem financiadas, sendo elas as lutas contra o comércio internacional ilegal de drogas, armas, propriedade intelectual, pessoas e dinheiro. Ademais, as novas tecnologias de comunicação e militar desenvolvidas tiveram grande influência na redistribuição de poder; no aumento da capacidade de destruição das armas, permitindo que os conflitos se tornem cada vez mais destrutivos e complexos; e tornou mais fácil a manipulação das redes virtuais como ferramentas de guerra para se espalhar o medo e o pânico (MATHEWS, 1997; NAÍM, 2003).

A violência, os Estados falidos e as 'novas guerras' são algumas das variantes proporcionadas pela globali-

zação e estão mutuamente constituídos. Assim, Rotberg (2002) fornece uma sensação de apreensão a respeito do tema aqui discutido e nos chama atenção para os riscos desses fenômenos à segurança internacional:

esse resultado é preocupante para a ordem mundial, especialmente para um sistema internacional que exige - na verdade, conta com - a capacidade de um Estado de governar seu espaço. A existência desse tipo de país e a instabilidade que eles abrigam não apenas ameaça as vidas e os meios de subsistência de seus próprios povos, mas também põe em risco a paz mundial (ROTBERG, 2002. p. 128-130).

CONCLUSÃO

Na visão dos teóricos realistas das Relações Internacionais, as principais funções do Estado englobam a manutenção da paz dentro de suas fronteiras, o fornecimento de segurança a seus cidadãos contra ameaças externas e a promoção da estabilidade interna (NOGUEIRA; MESSARI, 2005). Entretanto, as noções de soberania estatal e Estado-nação, peças centrais do modelo westfaliano de Estados, entraram em um processo de deterioração no pós-Guerra Fria, principalmente pelos efeitos da violência, dos Estados falidos e das 'novas guerras' nas relações internacionais contemporâneas. A partir daí, o debate sobre as atividades que ocorrem dentro dos territórios nacionais, que antes não eram levadas em consideração, passaram a ser

discutidas entre os membros do sistema internacional que têm receio de serem atingidos pelos resultados da instabilidade interna de outrem; e se tornaram pontos-chaves no desenvolvimento da política internacional contemporânea (FUKUYAMA, 2005).

Percebemos então que nesse contexto de globalização, como contempla Hoffmann (2002, p. 114), vivemos em um mundo onde uma sociedade de Estados desiguais e muitas vezes virtuais se sobrepõe a uma sociedade global sobrecarregada por instituições públicas fracas e sociedade civil subdesenvolvida. No momento em que um Estado falha ou entra em colapso, ele rompe com suas responsabilidades básicas; não cumpre o contrato social e nem os requisitos internacionais que promovem a segurança em um sistema anárquico; perde sua legitimidade; e, geram imensos vácuos de poder que conseqüentemente empoderam atores não estatais e entidades criminosas e põe em xeque a segurança nacional, regional e internacional.

De acordo com Rotberg (2002, p. 131),

[...] se exige mais do Estado moderno do que nunca. Espera-se que cada um forneça boa governança; para tornar seu povo seguro, próspero, saudável e alfabetizado; e para incutir um sentimento de orgulho nacional. Os estados também existem para fornecer

bens políticos. O mais importante é o fornecimento de segurança nacional e individual e ordem pública. Essa promessa inclui segurança de propriedade e contratos invioláveis, um judiciário independente e outros métodos de responsabilização. Um segundo bem político, mas vital, é a provisão, organização e regulamentação de infraestruturas logísticas e de comunicações. Uma nação sem artérias de comércio e informações bem mantidas atende mal seus cidadãos.

Dessa forma, os governos precisam reconhecer não há chance de vencer as problemáticas geradas pela violência nos Estados falidos e nas "novas guerras" se não desenvolverem noções mais flexíveis de soberania, fortalecerem as instituições e organizações multilaterais existentes e aperfeiçoarem suas regulamentações (NAÍM, 2003), e, por isso, a Violência, os Estados falidos e as Novas Guerras são significativos para se analisar a Segurança Internacional dentro das Relações Internacionais Contemporâneas.

Notas

¹ Acadêmica de Relações Internacionais da Universidade Católica de Brasília. E-mail: anajulia.fsergio@gmail.com.

Referências

FUKUYAMA, Francis. **Construção de Estados: governo e organização no século XXI**. Rio de Janeiro: Rocco, 2005, p. 123-153.

GALTUNG, J. Violence, Peace and Peace Research. **Journal of Peace Research**. 1969, vol. 6, p.167-191.

HOFFMANN, Stanley. Clash of Globalizations. **Foreign Affairs**, vol. 81, n° 4, July/August 2002, p.104-115.

KALDOR, Mary. In Defence of New Wars. **Stability**. 2013, vol. 2, no 1, p. 1-16.

MATHEWS, Jessica T. Power Shift. **Foreign Affairs**, vol. 76, n° 1, January/February 1997, p. 50-66.

NAÍM, Moisés. The five Wars of Globalization. **Foreign Policy**, Jan./Feb. 2003, p. 29-37.

NOGUEIRA, João Pontes; MESSARI, Nizar. **Teoria das Relações Internacionais: correntes e debates**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005, p. 250.

ROTBURG, Robert I. Failed States in a World of Terror. **Foreign Affairs**, vol. 81, n° 4, p.127-140, July/August 2002.

VERHOEVEN, Harry. The self-fulfilling prophecy of failed states: Somalia, state collapse and the Global War on Terror. **Journal of Eastern African Studies**. 2009, vol. 3, no 3, p. 405-425.

VIDIGAL, Carlos Eduardo. A nova ordem mundial. In: OLIVEIRA, Henrique Altemani de; LESSA, Antônio Carlos (orgs.). **Política internacional contemporânea: mundo em transformação**. São Paulo: Saraiva, 2006, p. 1-16.